

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 42 / 2024

Subsidiar, através de repasse de auxílio financeiro, os(as) estudantes em despesas relacionadas às questões acadêmicas, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2025. O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do Campus Feliz do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares presenciais – Integrados e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário. Os Auxílios Estudantis oferecidos pelo Campus Feliz incluem os seguintes apoios estudantis no âmbito financeiro: 1 Auxílio Permanência: consiste no repasse de recurso financeiro em até dez parcelas, considerando os meses de março a dezembro, para as/os estudantes frequentes com avaliação socioeconômica deferida, a fim de subsidiar suas despesas acadêmicas gerais; 2) Auxílio Moradia: consiste no repasse de recurso financeiro direto ao estudante de forma contínua, em até 12 (doze) parcelas, para as/os estudantes frequentes com avaliação socioeconômica deferida, a fim de subsidiar parte das despesas com moradia do/a estudante em decorrência dos estudos no IFRS – Campus Feliz. **CAMPUS FELIZ**

Etapas: Primeira Etapa

Resultado Parcial

Legenda

SOLICITAÇÃO DEFERIDA: auxílio permanência deferido (aprovado).

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: auxílio permanência indeferido (não aprovado).

As solicitações indeferidas podem encaminhar recurso pelo endereço <http://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil>

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA		

<http://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil>

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
2025006509	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital 42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.518). Ainda, é importante ressaltar que a análise é composta de critérios de renda e de fatores de vulnerabilidade social, conforme descrito no Edital. Sendo assim, para qualquer dúvida ou esclarecimento, poderá ser agendado atendimento com a assistente social Michele pelo whatsapp (51) 3637 4422.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
2023006090	Solicitação Indeferida	<p>Prezada estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital</p> <p>42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.412). Ainda, é importante ressaltar que a análise não é somente pelos dados de renda, visto que outros fatores de vulnerabilidade social são avaliados. Por isso, qualquer dúvida ou esclarecimento, estou à disposição para agendamento de atendimento com a assistente social Michele pelo whatsapp (51) 3637 4422.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência</p>

		Estudantil.
--	--	-------------

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
------------------	-----------------	-----------------------------------

2025006545	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não recebemos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a assistente social Michele.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>
2025006563	Permanência	
2024013714	Permanência	
2025007195	Solicitação Indeferida	A matrícula foi cancelada.

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
2025006625	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital 42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.412). Ainda, é importante ressaltar que a análise não é somente pelos dados de renda, visto que outros fatores de vulnerabilidade social são avaliados. Por isso, para qualquer dúvida ou esclarecimento, poderá ser agendado atendimento com a Assistente Social Michele pelo WhatsApp (51) 3637 4422. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>

2025313733	Permanência	
2025313850	Permanência	

<https://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil/view/admin/impressaoresultadoparcial.php> 5/7

14/03/2025, 12:49 Solicitação de Auxílios - Resultados Parciais

2025313439	Permanência	
------------	-------------	--

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
------------------	-----------------	-----------------------------------

2024315985	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não recebemos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a Assistente Social Michele.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>
------------	------------------------	---

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
-----------	----------	----------------------------

2025314042	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não identificamos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a Assistente Social Michele.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>
2025314196	Permanência	
2025314730	Permanência	
2025314300	Permanência	



Emitido em 21/03/2025

ANEXO DE EDITAL N° Resultado/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)
(N° do Documento: 31)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 13:26)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
31, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **d717e90329**